

LEI MUNICIPAL Nº 661 de 20 de Agosto de 2018.

Concede Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de motorista no percentual de 6,663%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) nos termos da Lei Municipal nº 640/2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 20 de Agosto de 2018.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito